São Paulo, 13 de novembro de 2026.

À

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE)

Ref. Demonstrativo Trimestral de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em atendimento ao disposto no §3º do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme posteriormente alterada, serve o presente para encaminhar:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

FRAM CAPITAL NANSEN II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 14.283.986/0001-69

1. Informações da Carteira do Fundo e cumprimento da Alocação Mínima de Investimentos em Direitos Creditórios:

Composição da Carteira em 30/09/2026			
NANSEN II FIDC	**R$**	**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	22.498.502,24	PL	98,67%
1.a) Recebíveis a vencer	17.481.990,06	-	
1.b) Recebíveis Vencidos	25.321.781,61	-	
1.c) PDD	- 20.305.269,43	-	
2. Outros Ativos	809.741,61	PL	3,55%
3. Contas a Pagar e Receber	- 506.984,10	PL	-2,22%
4. PL Total	22.801.259,75	PL	100,00%

O percentual do Fundo em Direitos Creditórios no último dia útil do trimestre em referência foi de 98,67%. O percentual médio de Direitos Creditórios na carteira do Fundo no trimestre foi de 97,62%.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

2. Informações sobre as cessões de Direitos Creditórios realizadas e das taxas praticadas em cada cessão no período:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

No 3º trimestre de 2026, não foram realizadas aquisições de Direito(s) Creditório(s) pelo Fundo.

3. Informações sobre as aplicações do Fundo e evidência das taxas de mercado nas negociações:

Aplicações do Fundo:

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis. A parcela remanescente do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, na aquisição dos seguintes Ativos Financeiros:

I. Moeda corrente nacional;
II. Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
III. Operações compromissadas, inclusive lastreadas nos títulos mencionados no item (ii) acima;
IV. Cotas de fundos de investimento que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM e que invistam: (a) pelos menos 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional; e (b) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa Selic;
V. Demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS);
VI. Créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; e
VII. Certificados de depósito bancário.

Taxa de Mercado nas negociações do Fundo:

Não foram realizadas aquisições de direitos creditórios no referido trimestre. Os Ativos financeiros do Fundo são negociados conforme taxas de mercado vigentes.

4. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

Não foram observados eventos de descontinuidade, a qualquer título, de eventual originação ou cessão de direitos creditórios no Fundo.

5. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

Informamos que não houve alteração na política de investimento do Fundo.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

6. Procedimentos realizados e resultado da verificação de lastro dos Direitos Creditórios:

Nos termos do Regulamento do Fundo, o Custodiante é responsável por realizar a verificação de lastro dos direitos creditórios vencidos e substituídos. Nesse sentido, o Custodiante informou o resultado da verificação realizada, conforme o que segue:

I. Quantidade de créditos inadimplidos e substituídos analisados e o percentual de representatividade na carteira: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, foram identificados 11 (onze) Direitos Creditórios inadimplidos, para os quais 100% (cem por cento) dos documentos comprobatórios foram analisados, e não foram apuradas inconsistências. O Custodiante informou que não houve Direitos Creditórios substituídos durante o Trimestre em referência.

II. A quantidade de créditos inexistentes verificados, se houver: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

III. Outras inconsistências encontradas, caso aplicável: O Custodiante informou que não foram verificadas quaisquer inconsistências com relação à documentação de lastro dos Direitos Creditórios.

IV. Medidas adotadas pelo Administrador para regularizar eventuais inconsistências encontradas: Não foram identificadas inconsistências, e portanto, não foi necessária a atuação do Administrador neste sentido.

7. Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito:

As informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, bem como seus documentos e/ou instrumentos representativos de crédito, estão descritas no Capítulo 5 do Regulamento do Fundo.

8. Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos Direitos Creditórios:

Tendo em vista não ter ocorrido aquisições de direitos creditórios durante o período sob análise, e que parte dos direitos creditórios integrantes da sua carteira são objeto de depósito centralizado, nos termos do parágrafo único, do Artigo 37, do Anexo II da Resolução CVM nº 175, não houve novos registros de referidos Direitos Creditórios em entidade registradora.

9. Informações sobre os originadores que possuem concentração igual ou superior a 10% da carteira do Fundo:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

O Fundo não possui uma política de concessão de crédito expressa no Regulamento do Fundo, uma vez que há uma pluralidade de Cedentes/Devedores dos Direitos Creditórios que integram a carteira de investimentos do Fundo. Não houve alteração nos critérios de concessão de crédito no trimestre em referência.

10. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos:

Informamos que não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos que compõe a carteira do Fundo no trimestre em questão.

11. Informações sobre eventos de pré-pagamento ocorridos no período.

Para o trimestre em referência, não foram observados eventos de pré-pagamento.

12. Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas alienações.

13. Informações sobre as Substituições de Direitos Creditórios no trimestre:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas substituições.

14. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos:

Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre em questão.

Ariana Renata Pavan
Diretora de Administração Fiduciária
OSLO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726